COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANELA

ATA 08/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA – CANELA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no CIDICA – Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela à Rua São Francisco, 199 no Bairro Boeira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para efetuar reunião ordinária sobre a seguinte pauta: **1)** Análise e aprovação de parecer do Processo Administrativo **Processo nº 2024/7669** pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ), **2)** Análise e aprovação do parecer da Câmara Técnica de Licenciamento, Qualidade e Controle Ambiental (CTLQCA) do **Processo 2025/4540; 3)** Substituição da entidade da SMS na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e de Saneamento Básico; **4)** Análise e aprovação de parecer do Plano de Arborização (2ª Revisão); **5)** Formação de comissão mista (Comdema/SMMAU) para análise Processo 2025/93 – Resolução 11/2024 – Disposição de resíduos sólidos e **7) Assuntos Gerais.** Estiveram presentes os conselheiros Márcia I. Käffer (SMOSUA) como coordenadora do Conselho, Carlos J. Frozi e Marianita C. Aguiar (SMMAU); Loan R. Soares (SMOSUA); Jean Carlo M. Spall (SMS); Adriana M. Selau (SMEEL); Ronaldo A. S. Pavão (SMFDE); Marcus A. Graff e Noeli S. Soares (ASSECAN); Carlos E. Canani (CREA); Edson R. Pimentel (Rotary Club de Canela); Luan Oliveira (IABRS); João P. Ingrassia (AGEA/CORSAN); Ramon M. Lucena e Tamires M. Fogaça (CRBio-03). Justificaram ausência: Conselheiros titulares e suplentes do ICMBio, MARH e OAB. A Fundação Moã e a Emater estão temporariamente sem representação. A coordenadora inicia a reunião com o **item 1** da pauta, sobre a análise e deliberação do **Processo nº 2024/7669** - auto de infração por intervenção em mata nativa em estágio médio de regeneração, supressão de vegetação nativa, fixação de toras de madeira em árvores para edificação de um abrigo para os trabalhadores e descumprimento de embargo. A plenária acompanhou por **unanimidade** o parecer e a votação da CTAJ **pela manutenção e pagamento da multa e pela apresentação e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).** Foi discutido que os serviços ambientais passíveis de serem aplicados em substituição ao pagamento das multas ambientais devem ser valoradas a fim de padronização e/ou regramentos, considerando por exemplo, a tipologia de serviços, idade e sexo das pessoas. Quanto ao **item 2 - Processo 2025/4540,** o empreendedor realizou a juntada de documentos, anexando a prancha de implantação (IMPL-07), complementando as informações solicitadas pela CTLQCA e pela Comissão Técnica Mista do CMP. A plenária acompanhou por **unanimidade as alterações realizadas**: **a)** retirada de um dos blocos inseridos em área de estágio avançado de regeneração visando a preservação de um maior percentual desta vegetação e em contrapartida, a inclusão de um (1) pavimento nas cinco torres distintas mais a oeste; **b)** identificação das edificações menores localizadas entre os blocos em áreas de estágio avançado de regeneração e, **c)** demarcação dos acessos internos. Para o **item 3**- A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos permanecerá com a representação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), ficando composta por: SMOSUA; ASSECAN; Rotary Club de Canela, OAB e SMS, enquanto a Câmara Técnica de Saneamento Básico por: SMMAU, SMOSUA; Rotary Club de Canela, AEGEA/CORSAN e CREA. Quanto ao **item 4 –** apresentado o parecer da segunda versão do Plano de Arborização Urbana e do Plano de Conservação da Mata Atlântica, posterior à avaliação e emissão do Parecer Comdema 45/2025 aprovado em reunião ordinária em 16/12/2026. A **plenária acompanhou por unanimidade pelo Indeferimento dos Planos** por não atender as necessidades conceituais e operacionais quanto a aplicação dos referidos documentos. Carlos Frozi relata que a empresa

HAVAN (empreendimento que deveria apresentar os Planos supracitados) necessita realizar uma contrapartida. porém há possibilidade de mudança do objeto da lei especial, o qual deverá ser também reportado ao Ministério Público. Assim, a **Plenária por unanimidade concorda com a mudança do objeto**, o qual será posteriormente definido conforme as necessidades do município. Para o **item 5,** a Câmara Técnica Provisória para análise do Processo Administrativo nº 2025/93 relativo à resolução 11/2024 - disposição de resíduos sólidos, para a elaboração de projeto de lei municipal será composta por Laci Gross e Lucas Tibola como representantes da SMMAU e por Carlos Frozi e Ramon M. Lucena como representantes do Comdema. A CTP será definida em Resolução com data de início da publicação. Em relação ao **item 6** - assuntos gerais: a coordenadora ressaltou a necessidade da análise do Processo Administrativo nº 2026/11357 pela Câmara Técnica de Saneamento Básico, do projeto de lei complementar que revisa as disposições sobre o esgotamento sanitário do município disponibilizado no grupo da CTSB no WhatsApp. Apresentado o saldo do FMMA que corresponde a R$ 1.974.888,65 (Hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta oito reais com sessenta e cinco centavos). Marianita C. Aguiar informou que por meio de uma emenda impositiva no valor de R$ 51.000,00 será comprado quatro (4) ecopontos (valor total de R$ 44.000,00) e o saldo restante para aquisição de contêineres de 500 litros, a ser definido o local para colocação. As fotos dos ecopontos será disponibilizado no grupo de WhatsApp do Comdema. Sem mais para o momento, encerro essa que vai assinada pela coordenação do Conselho.

Canela, 30 de setembro de 2026.

Márcia Isabel Käffer

Coordenadora